

Mãe D'Água-PB, 08 de junho de 2026.		Contém 02 (duas) páginas	
Prefeito Jucélio Pereira Moura		Vice-Prefeito Glauco Paulino Lustosa	
Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes Lucena	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes da Silva Netto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Lindomar Oliveira dos Santos Jerry Adriano Mamede De Lucena
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Gilmara Lucena dos Santos Soares	Sec. de Finanças Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira
Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas Marcelo Alves Freire Nunes João Pedro Ferreira de Souza Marques	Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	Tesouraria Antônio da Costa Palmeira Neto
Sec. De Serviços Públicos Normando de Lucena Soares Luiz Nunes da Silva	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 657/2026

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 28 E AO CAPUT DO ARTIGO 29 DA LEI MUNICIPAL 535/2021, QUE TRATA SOBRE O SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA, ADEQUANDO-A AO DECRETO ESTADUAL DA PARAÍBA DE Nº 41.877/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O parágrafo 3º do artigo 28 da lei Municipal de nº. 535/2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 28 –

§3º. – A família Acolhedora receberá durante o período de acolhimento um subsídio na forma de Bolsa Auxílio no valor de 01 (um) salário mínimo vigente, por criança ou adolescente acolhido, podendo chegar ao teto de 03 (três) salários mínimos.”

Art. 2º. – O caput do artigo 29 da Lei Municipal de nº. 535/2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 29 - No caso da mesma família acolher grupo de irmãos, o valor do subsídio será proporcional ao número de crianças e adolescentes, até o teto de três vezes o valor mensal estabelecido.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mãe d'Água-PB, em 08 de junho de 2026.



JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CEAlA, torna público nos termos da lei, para NOTIFICAR V. S.ª C.W.C. **DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº 03.538.267/0001-25, na pessoa de seu representante legal, da decisão exarada nos autos, em comprovada a ocorrência de infração a dispositivos contratuais e a responsabilidade do Contratado perante as faltas apuradas no Processo Administrativo de Apuração de Infrações Administrativas nº 008/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 027/2025, que decidiu pela aplicação das seguintes sanções:

- Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 01.183/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 027/2025, previsto na cláusula Décima Segunda do Contrato e art. Art. 137, inciso I da Lei 14.133/21;
- Impedimento de licitar com o Município de Mãe d'Água pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, previsto na Cláusula Décima Terceira, subitem II, inciso III do contrato e Art. 156, inciso III, da Lei 14.133/21;

Nesta oportunidade, fica a empresa supracitada NOTIFICADA, através do seu representante legal, para que, caso deseje, apresente Recurso Administrativo quanto a DECISÃO acima, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta. O recurso poderá ser apresentado em original na Sala da CEAlA, localizada na Rua Luiz Furtado Figueiredo, 71, Centro, Mãe d'Água/PB, em todos os dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, ou pelo e-mail apuracaodeinfracoes@maedagua.pb.gov.br.

Mãe d'Água/PB, 08 e Junho de 2026.



MARIA DA GUIA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CEAlA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fazer Seguro Total de veículos com assistência 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 01 (um) ano, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mãe D'água – PB.



DATA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Início: 10 de junho de 2026, às 08h30min Término: 15 de junho de 2026, às 08h29min

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 15 de junho de 2026, às 08h30min
A participação na presente dispensa eletrônica dar-se-á por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Termo de Referência/Projeto Básico encontra-se disponível no endereço eletrônico acima mencionado, bem como no site oficial do Município: www.maedagua.pb.gov.br.

Mãe d'Água – PB, 08 de junho de 2026.

KEYLLA ARAÚJO SOARES

Agente de Contratação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, com monitoramento em tempo real, abrangendo monitoramento via satélite GPS/GPRS/SMS 4G, instalação de módulo de rastreadores a título de comodato e a disponibilização e implantação de sistema de acompanhamento e localização por posicionamento de satélites (GPS), em tempo real e ininterrupto, através de disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB e MOBILE (APP Android e IOS), instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantias e adequações necessárias para execução em 14 (quatorze) veículos da frota do município de Mãe d'água-PB.

DATA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Início: 10 de junho de 2026, às 08h30min Término: 16 de junho de 2026, às 08h29min

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 16 de junho de 2026, às 08h30min
A participação na presente dispensa eletrônica dar-se-á por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Termo de Referência/Projeto Básico encontra-se disponível no endereço eletrônico acima mencionado, bem como no site oficial do Município: www.maedagua.pb.gov.br.

Mãe d'Água – PB, 08 de junho de 2026.

KEYLLA ARAÚJO SOARES

Agente de Contratação

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 – Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição parcelada de sacos de cimento destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Mãe d'Água – PB.

DATA DA SESSÃO: 25 de junho de 2026, às 08h30min.

LOCAL: Portal de Compras Públicas
– www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Disponíveis em todos os dias úteis, das 08h às 12h, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Mãe D'água/PB, situada na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, nº 59, Centro. O edital poderá ser obtido nos

sites: www.maedagua.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mãe D'água – PB, 8 de junho de 2026.

MARIA ALBETÂNIA MARTINS PORFÍRIO

Pregoeira Oficial/PMMD

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.148/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB

CONTRATADO: JOSENI CAMBOIM NUNES, CPF nº 071.XXX.XXX-30

OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula Quinta, com a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 21 de maio de 2026 e encerrando-se dia 21 de maio de 2027, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na previsão constante da própria Cláusula Quinta do contrato;
1.2 Visa acrescer às Clausulas Primeira e Terceira o valor de R\$ 751,20 (setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) de modo que o valor global do contrato passe a ser R\$ 17.851,20 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do índice IPCA/IBGE, correspondente a 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), aplicado para o reajuste, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO 4,39%	PREÇO TOTAL REAJUSTADO 4,39%
01	Serviços de limpeza e capinagem de meio fio e remoção de resíduos gerados, bem como em ruas e prédios dos Cemitérios do município, e retirada para carregamento e descarregamento em veículo da contratante, visando atender a demanda da secretaria da Infra-Estrutura.	Diária	240	74,38	17.851,20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Faculta o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão na Cláusula Décima Quinta do contrato e art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e lei 10.192/2001, conforme previsão da Cláusula Décima Quarta do contrato.

DATA ASSINATURA: 21 de maio 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR